

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013**(Do Sr. Geraldo Resende)**

Institui a Semana Nacional da Saúde Vasculiar a ser celebrada em agosto de cada ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Saúde Vasculiar a ser celebrada a cada ano, no período que contemple o dia 17 de agosto.

Art. 2º Na Semana Nacional da Saúde Vasculiar, serão desenvolvidas atividades educativas, informativas, de promoção, de conscientização sobre a importância em se prevenir, controlar e diagnosticar as doenças vasculares na população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa é fruto de nossa preocupação em oferecer mais um instrumento para ampliar o grau de informação e de conscientização da população sobre as doenças vasculares, e assim promover medidas de prevenção, que possibilitem reverter o atual e grave quadro dessas patologias.

AD3C456100

AD3C456100

Em verdade, procura-se, assim, ampliar as ações bem sucedidas do denominado Dia V, 17 de agosto, que foi criado, pelas sociedades de profissionais especializados na área, para chamar a atenção da sociedade sobre a importância de cuidar da saúde vascular.

As doenças crônicas não transmissíveis têm se transformado, a cada ano, em uma das principais causas de adoecer e morrer em todo o Mundo. O Brasil vem acompanhando esta tendência, que cria novos desafios para as políticas setoriais.

Nesse quadro, destacam-se as doenças vasculares, que, pela sua alta prevalência, têm importante impacto socioeconômico, onerando sobremaneira o sistema de saúde.

São inúmeras patologias debilitantes e muitas delas encontram-se entre as principais causas de morte. Assim, varizes, trombozes venosas, a aterosclerose (a de maior prevalência, com suas sequelas graves e um número relevante de mortes), o acidente vascular cerebral isquêmico, (também causa comum de mortes e de sequelas gravíssimas), aneurismas, entre muitas outras.

Como se pode observar, são doenças presentes no dia a dia dos brasileiros, e praticamente todas as famílias tiveram ou têm alguma vítima desses quadros frequentemente graves.

Estamos, portanto, diante de um grave problema de saúde pública, que poderia ser evitado, em grande parte, com estímulos voltados a ação de promoção e prevenção das doenças vasculares.

O que aqui se propõe são medidas possíveis de serem adotadas, mas que exigem uma tomada de consciência de toda a população, o que torna fundamental a instituição de uma semana específica para se tratar do tema com toda a população brasileira, informando-a e educando-a sobre os riscos de tais patologias e sobre a importância de se adotar medidas preventivas.

Destinar uma semana, a cada ano, para informar e conscientizar a população e mesmo para realizar atividades de prevenção, com certeza será um excelente instrumento no combate às doenças vasculares; seus impactos serão altamente positivos.

AD3C456100

AD3C456100

Pelo exposto, conclamamos os ilustres pares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2013.

Deputado GERALDO RESENDE

AD3C456100
AD3C456100